



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1162 DE 28 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00, à dotação constante do vigente orçamento.

JORGE TANURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) à dotação constante do vigente orçamento, abaixo descrita:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.01 - Defesa contra a Erosão

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo 1º será efetuada mediante utilização dos recursos provenientes do Gabinete do Governador - Administração da Casa Militar.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE JUNHO DE 1983.

JORGE TANURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 1983.

Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora Div. Administração